



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

CEF / DEPEN

Relatório de Gestão 2008

CAIXA



1 Identificação

Nome completo da unidade e sigla	CEF – Departamento Penitenciário Nacional-MJ – CEF/DEPEN/MJ
CNPJ	00.394.494/0141-96
Natureza Jurídica	Órgão da Administração direta do Poder Executivo
Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
Endereço completo da sede	SBS, Quadra 5, lotes 3/4, Ed.Matriz I da CAIXA – 2º andar – Brasília/DF CEP: 70092-900 Tel.: 3206 9532 / 3206 9713
Endereço da página institucional na <i>internet</i>	genef@caixa.gov.br
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Acordo de cooperação e o Contrato Administrativo nº 03/2004, de 27 de dezembro de 2004, aditado em 31 de julho de 2008, com vigência até 3 de julho de 2009, tendo como objetivo a construção e ampliação de estabelecimentos penais.
Código da UJ titular do relatório	200321
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Ativa
Função de governo predominante	Administração
Tipo de atividade	Executora
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome: CEF-Departamento Penitenciário Nacional-MJ Código: 200321/Gestão 00001

2 Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos.

2.1 Responsabilidades Institucionais - Papel da CAIXA na execução das políticas públicas.

Em 1996 teve início o papel da CAIXA na administração de operações com recursos do Orçamento Geral da União – OGU, quando, da assinatura do primeiro contrato de prestação de serviços com o atual Ministério das Cidades, antes, SEPURB. A operacionalização dos programas do Governo Federal teve foco nas seguintes atribuições: análise de projetos, contratação dos convênios, acompanhamento das obras e aprovação das respectivas prestações de contas.

A ampliação da atuação da CAIXA nestas atividades evidencia-se, ao longo dos anos, na medida em que se verifica atualmente a prestação de serviços a 17 órgãos do Governo Federal, cada qual com seus respectivos programas totalizando 68 diferentes linhas de atuação e 650 ações de governo. Esta diversidade está distribuída nas áreas de habitação, infra-estrutura econômica e social, esportiva, rural, turística, urbana, saneamento, segurança, entre outras.

A capilaridade da CAIXA permite que as contratações dos programas do OGU abrangam praticamente todo o território nacional.

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça – MJ, representado pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal – CAIXA vem proporcionando condições para executar projetos que objetivem a geração de vagas por meio da construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais.

As diretrizes e procedimentos operacionais para aplicação dos recursos do Orçamento Geral da União estão definidos na Portaria DEPEN nº.33 de 22.04.2005, Portaria DEPEN nº 103, de 25.06.2008, Resolução CNPCP nº. 3 de 23.09.2005, Ofício nº. 2.692/2005-DEPEN/GAB de 19.08.2005, Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008, Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Lei nº. 9.504, de 30.09.1997, Lei nº. 10.048 de 14.11.2000, Lei nº. 10.098 de 19.12.2000, Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, Decreto n ° 5.504 de 05.08.2005. Decisão Normativa CONFEA nº 59, de 09.05.1997, Decreto nº. 3.508, de 14.06.2000, IN STN nº 1, de 15.01.1997, IN STN nº 1, de 28.02.2002, IN STN nº 2, de 25.03.2002, IN STN nº 4, de 04.12.2003, IN STN nº 1, de 18.01.2007, Lei 11.514 de 13.08.2007.

2.2 **Estratégia de atuação da CAIXA na Execução das Políticas Públicas.**

A estratégia da CAIXA nesses Programas fica limitada às condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços denominado “Contrato Administrativo nº 03/2004, de 27 de dezembro de 2004, aditado em 31 de julho de 2008, com vigência até 30 de julho de 2009, bem como o Acordo de Cooperação, todos celebrados entre o Ministério da Justiça - MJ e a CAIXA.

Dessa forma, as diretrizes e estratégias desse Programa, são realizadas pelo gestor.

2.3 **Programas:**

- Programa de Construção de Estabelecimentos Penais.

Participam do Programa:

- Ministério da Justiça, por intermédio do seu Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, na qualidade de Gestor;
- Caixa Econômica Federal, na qualidade de Prestadora de Serviços como Agente Operador;
- Estados e Distrito Federal, na qualidade de proponentes e contratados.

Cabe à **CAIXA, como Agente Operador** do Programa:

- Atender as prioridades estabelecidas pelo Gestor;
- Receber dos Proponentes os Planos de Trabalhos;
- Analisar a viabilidade técnica das propostas constantes nos Planos de Trabalho;
- Celebrar Contrato de Repasse com os Estados e Distrito Federal;
- A Execução Orçamentária e Financeira dos recursos do OGU, após descentralização pelo Gestor;
- Gerenciar a execução dos Contratos de Repasse;
- Analisar a documentação relativa à Prestação de Contas Final, encaminhada pelo Contratado, emitir parecer conclusivo quanto a sua aprovação e enviar relatório ao Gestor.

2.3.1 **Programa de Construção de Estabelecimentos Penais**

Tipo de programa	Programa de Gestão de Políticas Públicas
Objetivo Geral	Esse programa visa a reduzir o déficit no Sistema Penitenciário Nacional apoiando estados e o DF na efetivação de projetos para geração de vagas em

	estabelecimentos penais junto aos Estados e DF, tendo como modalidade a edificação de uma obra nova, a ampliação de edificações já existentes e a reforma que implique o aumento da área construída de estabelecimentos penais.
Objetivos específicos	Esse programa visa a reduzir o déficit no Sistema Penitenciário Nacional apoiando estados e o DF na efetivação de projetos para geração de vagas em estabelecimentos penais junto aos Estados e DF, tendo como modalidade a edificação de uma obra nova, a ampliação de edificações já existentes e a reforma que implique o aumento da área construída de estabelecimentos penais.
Gerente do programa	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Gerente executivo	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Indicadores de Desempenho, conforme item 2.4.9 deste relatório
Público-alvo (beneficiários)	Usuários do sistema penal.

2.3.1.1 Principais Ações do Programa de Construção de Estabelecimentos Penais

- **Ação Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	O Programa tem como modalidades a edificação de uma nova obra, a ampliação de edificações já existentes e a reforma que implique o aumento da área construída de estabelecimentos penais.
Descrição	Os recursos alocados neste Programa representam assistência financeira da União para a realização de ações dos governos estaduais e do Distrito Federal, e são, em princípio, não retornáveis, podendo, entretanto, o retorno ser exigido na hipótese de inobservância de quaisquer dos termos acordados no Contrato de Repasse, bem como se constatada a utilização dos recursos em objeto diverso do pactuado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Coordenador Nacional da Ação	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Unidades executoras	GENEF – Gerência Nacional de Execução Financeira de Programas
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução	SUAFI – Superintendência Nacional de Administração Financeira SUREP – Superintendência Nacional de Produtos de Repasse
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências descritas no item 2.3 deste relatório

- **Ação Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais**

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	O Programa tem como modalidades a edificação de uma obra nova, a ampliação de edificações já existentes e a reforma que implique o aumento da área construída de estabelecimentos penais.
Descrição	Os recursos alocados neste Programa representam assistência financeira da União para a realização de ações dos governos estaduais e do Distrito Federal, e são, em princípio, não retornáveis, podendo, entretanto, o retorno ser exigido na hipótese de inobservância de quaisquer dos termos acordados no Contrato de Repasse, bem como se constatada a utilização dos recursos

	em objeto diverso do pactuado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Coordenador Nacional da Ação	Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ (Gestor do Programa)
Unidades executoras	GENEF – Gerência Nacional de Execução Financeira de Programas
Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução	SUAFI – Superintendência Nacional de Administração Financeira SUREP – Superintendência Nacional de Produtos de Repasse
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Competências descritas no item 2.3 deste relatório

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Origem dos Recursos

Os recursos do Programa Construção de Estabelecimentos Penais são provenientes:

I – do Orçamento Geral da União nas ações “Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais” e “Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais”, ambas integrantes do “**Programa Aprimoramento da Execução Penal**”;

II - do Orçamento Geral da União nas ações “**Modernização de Estabelecimentos Penais**” e “**Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais**”, ambas integrantes do “Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI”

2.4.2 Composição do Investimento

O valor do investimento corresponde a todas as parcelas de custos dos projetos necessárias à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho apresentado, sendo constituído de recursos do Orçamento Geral da União e da contrapartida de responsabilidade do Contratado.

A contrapartida é a parcela de recursos próprios do Contratado ou de terceiros, em complemento ao valor alocado pela União, com o objetivo de compor o investimento necessário à execução do projeto, em conformidade com a legislação vigente.

A proporção da contrapartida mínima exigida para participação no Programa está definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº. 11.514 de 13.08.2007 e orientações específicas do Gestor.

2.4.3 Contratações no Exercício

Em 2008, foram selecionadas e contratadas 43 operações pelo Gestor, no valor total de R\$ 293.018.160,81 (duzentos e noventa e três milhões, dezoito mil, cento e sessenta reais e oitenta e um centavos), entretanto o total empenhado foi de R\$ 282.741.923,35 (duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). Ressaltamos que a diferença retratada deverá ser compensada nos anos subsequentes, de acordo com a evolução física das obras, conforme demonstrado a seguir:

R\$1,00

M. JUSTIÇA						
UF	Seleção		Empenho		Contratação	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
AC	2	11.910.476,34	2	11.910.476,34	2	11.910.476,34
AL	2	15.543.000,00	2	15.543.000,00	2	15.543.000,00
AM	2	17.576.237,46	2	17.576.237,46	2	17.576.237,46
AP	3	3.036.284,26	3	3.036.284,26	3	3.036.284,26
BA	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
ES	1	14.700.000,00	1	4.423.762,54	1	14.700.000,00
GO	3	21.616.198,68	3	21.616.198,68	3	21.616.198,68
MG	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00
MS	2	7.693.000,00	2	7.693.000,00	2	7.693.000,00
MT	2	20.350.000,00	2	20.350.000,00	2	20.350.000,00
PA	4	20.813.775,52	4	20.813.775,52	4	20.813.775,52
PB	1	1.888.670,73	1	1.888.670,73	1	1.888.670,73
PE	1	9.862.516,04	1	9.862.516,04	1	9.862.516,04
PI	2	18.718.287,19	2	18.718.287,19	2	18.718.287,19
RJ	5	27.935.707,05	5	27.935.707,05	5	27.935.707,05
RN	2	5.051.363,14	2	5.051.363,14	2	5.051.363,14
RO	3	30.564.500,38	3	30.564.500,38	3	30.564.500,38
RS	3	15.516.070,81	3	15.516.070,81	3	15.516.070,81
SE	2	5.983.481,97	2	5.983.481,97	2	5.983.481,97
TO	1	14.708.591,24	1	14.708.591,24	1	14.708.591,24
TOTAL	43	293.018.160,81	43	282.741.923,35	43	293.018.160,81

GENOA e GENEF

Os demonstrativos a seguir evidenciam os processos de seleção, de empenho e de contratação por ações programáticas do Ministério da Justiça:

R\$1,00

M. JUSTIÇA – APRIMORAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL						
UF	Seleção		Empenho		Contratação	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
BA	1	17.091.514,16	-	0,00	-	5.107.931,50
SP	1	23.199.257,96	-	0,00	-	2.199.257,96
AC	2	11.910.476,34	2	11.910.476,34	2	11.910.476,34
AL	1	693.000,00	1	693.000,00	1	693.000,00
AM	2	17.576.237,46	2	17.576.237,46	2	17.576.237,46
AP	3	3.036.284,26	3	3.036.284,26	3	3.036.284,26
ES	1	14.700.000,00	1	4.423.762,54	1	14.700.000,00
GO	3	21.616.198,68	3	21.616.198,68	3	21.616.198,68
MS	2	7.693.000,00	2	7.693.000,00	2	7.693.000,00
MT	1	5.500.000,00	1	5.500.000,00	1	5.500.000,00
PA	2	5.270.775,52	2	5.270.775,52	2	5.270.775,52
PB	1	1.888.670,73	1	1.888.670,73	1	1.888.670,73
PE	1	9.862.516,04	1	9.862.516,04	1	9.862.516,04
PI	1	3.868.287,19	1	3.868.287,19	1	3.868.287,19
RJ	4	13.235.707,05	4	13.235.707,05	4	13.235.707,05
RN	2	5.051.363,14	2	5.051.363,14	2	5.051.363,14
RO	1	15.248.513,46	1	15.248.513,46	1	15.248.513,46
RS	1	130.070,81	1	130.070,81	1	130.070,81
SE	2	5.983.481,97	2	5.983.481,97	2	5.983.481,97
TO	1	14.708.591,24	1	14.708.591,24	1	14.708.591,24
TOTAL	33	198.263.946,01	31	147.696.936,43	31	165.280.363,35

R\$1,00

M. JUSTIÇA – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS						
UF	Seleção		Empenho		Contratação	
	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
RO	1	465.986,92	1	465.986,92	1	465.986,92
TOTAL	1	465.986,92	1	465.986,92	1	465.986,92

R\$1,00

M. JUSTIÇA - PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI						
UF	Seleção		Empenho		Contratação	
	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
AL	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
BA	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
MG	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00
MT	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
PA	2	15.543.000,00	2	15.543.000,00	2	15.543.000,00
PI	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
RJ	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00	1	14.700.000,00
RO	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00	1	14.850.000,00
RS	2	15.386.000,00	2	15.386.000,00	2	15.386.000,00
TOTAL	11	134.579.000,00	11	134.579.000,00	11	134.579.000,00

As informações sobre as operações acima retratadas poderão sofrer alterações, tendo em vista o cumprimento de mandados judiciais.

2.4.3.1 Contratações de outros exercícios com emissão de empenho no exercício

Em 2008, foi empenhado ainda, o valor de R\$7.307.189,46 para 02 (duas) operações contratadas no exercício de 2007.

2.4.4 Transferência/Liberação de Recursos

O volume de recursos transferidos em 2008, relativos a obras contratadas até o exercício, totalizou a importância de R\$ 44.278.157,95 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação a seguir:

R\$1,00

UF	OP	OP CONTRATADAS	
	CONTRATADAS 2008	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL 2008
AC	-	2.180.116,85	2.180.116,85
AM	-	15.562.237,90	15.562.237,90
AP	-	6.573.999,32	6.573.999,32
GO	-	2.502.401,35	2.502.401,35
MA	-	12.149.803,02	12.149.803,02
MT	-	382.104,00	382.104,00
RJ	-	2.048.820,58	2.048.820,58
RN	-	315.947,86	315.947,86
RO	465.986,92	-	465.986,92
SE	-	2.096.740,15	2.096.740,15
	465.986,92	43.812.171,03	44.278.157,95

Fonte:GECOE e GENEf

2.4.5 Obras Concluídas

No exercício de 2008 foram concluídas três obras, no valor de R\$ 14.072.397,82 (catorze milhões, setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), demonstradas a seguir:

R\$1,00

UF	QTDE	REPASSE	QTDE	REPASSE	QTDE	TOTAL REPASSE 2008
	2008	2008	OUTROS EXERCÍCIOS	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL 2008	
DF	-	-	1	1.314.489,91	1	1.314.489,91
MS	-	-	1	2.696.565,75	1	2.696.565,75
SC	-	-	1	10.061.342,16	1	10.061.342,16
Total	-	-	3	14.072.397,82	3	14.072.397,82

Fonte:GECOE e GENEf

2.4.6 Prestação de Contas Aprovadas no exercício de 2008.

No exercício de 2008, foram aprovadas três prestações de contas final, demonstrada a seguir:

R\$1,00

PROGRAMA	QTDE	REPASSE	QTDE	REPASSE	QTDE	TOTAL REPASSE 2008
	2008	2008	OUTROS EXERCÍCIOS	OUTROS EXERCÍCIOS	TOTAL 2008	
CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	-	-	3	6.128.322,76	3	6.128.322,76
Total	-	-	3	6.128.322,76	3	6.128.322,76

Fonte:GECOE e GENEf

2.4.7 Taxa de Administração Pelos Serviços Prestados.

R\$1,00

MÓDULO	COBRADO ATÉ 2008	COBRADO EM 2008	TOTAL RECEBIDO ATÉ 2008	RECEBIDO EM 2008	A RECEBER EM 31/12/08
SELEÇÃO	1.879.292,23	126.467,81	1.879.292,23	126.467,81	0,00
CONTRATOS EFETIVADOS	1.856.916,69	665.367,84	1.856.916,69	665.367,84	0,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	185.687,60	101.606,08	149.427,57	65.346,05	36.260,03
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	8.898,71	8.898,71	0,00	0,00	8.898,71
VALOR TOTAL	3.930.795,23	902.340,44	3.885.636,49	857.181,70	45.158,74

Fonte: GECOE

2.4.8 Resultados do Acompanhamento e Impacto Sócio Econômico

Foram beneficiadas pelo Programa diversas famílias, em 37 municípios, com a geração de vários empregos.

PROGRAMA	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	EMPREGOS GERADOS	MUNICÍPIO
CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS	2.815.712	62.328	37
Total	2.815.712	62.328	37

Fonte:SIAPF

2.4.9 Descrição de Indicadores – Desempenho Técnico-Operacional

Desde 2002, a CAIXA/SUREP/GEATO acompanha as operações em andamento através de uma metodologia que verifica e monitora as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, e avalia o seu desempenho na CAIXA.

Como conseqüência, no decorrer desse período, essa metodologia proporcionou ao processo decisório informações capazes de orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas, quais sejam, dentre outras:

- Resolução das cláusulas suspensivas, ou das pendências para início das obras/serviços, conforme o caso;
- Ação junto aos tomadores visando à retomada e conclusão das obras/serviços, buscando sempre proporcionar a utilização do objeto pela população que se pretende favorecer;
- Cancelamento das operações / devolução dos recursos ao Tesouro;
- Intensificação dos registros de inadimplência no SIAFI e notificação/instauração de TCE;
- Acompanhamento/acerto das operações “A Aprovar” e “A Comprovar”, no SIAFI;
- Monitoramento do ritmo de execução das obras, objetivando o saneamento tempestivo dos possíveis dificultadores e a conclusão das obras/serviços em tempo adequado;

- Monitoramento dos prazos de vigência contratual, a fim de garantir a legalidade do processo no que se refere à temporalidade na conclusão do objeto, solicitação/liberação e desbloqueio dos recursos;
- Monitoramento dos prazos de apresentação, análise e aprovação das Prestações de Contas Finais – PCF, visando o cumprimento da legislação vigente.

A metodologia acima mencionada utiliza as seguintes ferramentas:

- **Modelo de Métrica – Fatores de Impacto**
- **Modelo de Métrica – Indicadores de Desempenho**

O Modelo de Métrica – Fatores de Impacto, objetiva verificar e monitorar as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, nas diversas etapas de sua execução, desde a contratação até a aprovação da PCF e seu conseqüente registro no SIAFI.

O Modelo de Métrica – Indicadores de Desempenho, objetiva verificar e acompanhar o processo no âmbito da CAIXA quanto à operacionalização dos programas de repasses do OGU para os diversos gestores, bem como à adequação dos resultados obtidos e o tempo médio de execução dos Contratos de Repasse.

2.4.10 Avaliação de Resultados

O quadro a seguir corresponde à quantidade de ocorrências verificadas no Modelo de Métricas / Fatores de Impacto em 31/12/2008.

Estágio	Fator de Impacto	Quant. Ocorrências (31/12/2008)
Início de Obra	Contratos firmados há mais de 150 dias e cláusula suspensiva não atendida.	8
	Contratos firmados há mais de 90 dias, sem autorização para início da execução do objeto contratual.	29
	Contratos com início da execução do objeto contratual autorizado há mais de 90 dias, sem registro de início.	4
Execução Física	Contratos com obras atrasadas ou paralisadas.	9
Execução Física – Ritmo de Execução	Contratos com ritmo de execução menor que 30% no semestre (obras em andamento “normal” ou “adiantado”).	1
Prestação de Contas	Operações com objeto contratual concluído há mais de 60 dias e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	0
Operações Antigas	Total de operações firmadas há mais de 60 meses, sem data de apresentação da respectiva documentação de PCF à CAIXA.	0
Vigência	Contratos com vigência expirada e Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA.	2
Totais		53

Ainda considerando o exercício de 2008, destacamos a seguir outros pontos relevantes:

Obras iniciadas	Quantidade total de contratos com objeto iniciado no exercício.	6
Contratos operacionalizados	Quantidade de contratos ativos no final do exercício – sem registro de aprovação e registro, no SIAFI, da respectiva Prestação de Contas Final (excluídas as operações canceladas, distratadas e em processo de TCE)	119
Obras / serviços concluídos	Quantidade de contratos com obras / serviços concluídos:	3
Prestações de Contas Finais recebidas	Quantidade de contratos com Prestação de Contas Final recebida pela CAIXA:	2
Prestações de Contas Finais aprovadas	Quantidade de contratos com Prestação de Contas Final aprovada e registrada no SIAFI:	3

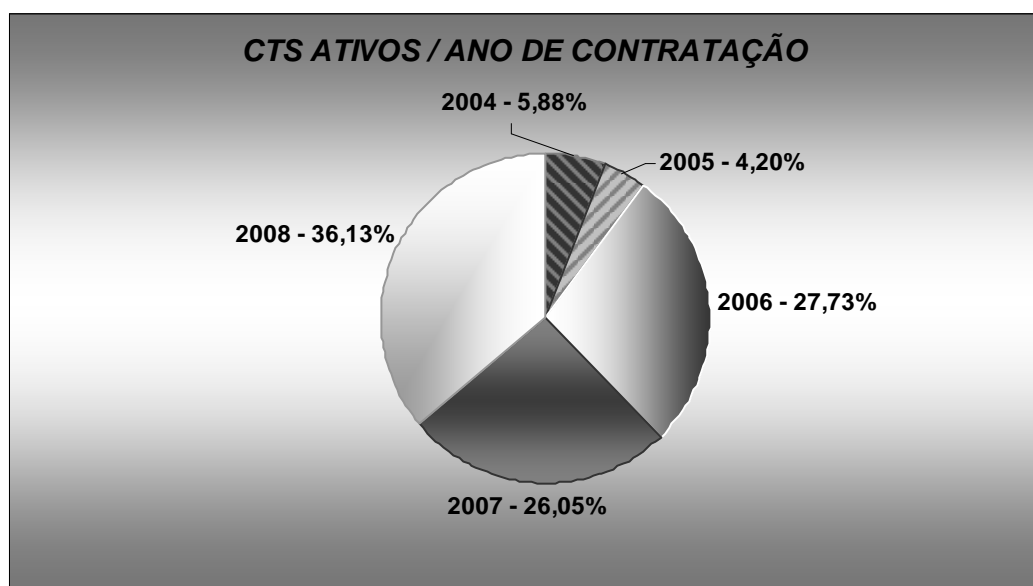
Fonte: SIAPF

Quanto ao universo “*Contratos Operacionalizados*”, ou contratos ativos em 31/12/2008, encontram-se assim distribuído, considerando o ano de contratação das operações:

Ano de Contratação	Qtde. de contratos ainda ativos em 31/12/2008
2004	7
2005	5
2006	33
2007	31
2008	43
<i>Total</i>	<i>119</i>

Fonte: SIAPF e SIAFI

O gráfico abaixo demonstra, percentualmente, as informações acima elencadas, por ano de contratação das operações.



Quanto ao universo de contratos com “*Obras / serviços concluídos*”, podem ser assim distribuídos, considerando o ano de contratação das operações:

Ano de assinatura do contrato de repasse	Qtde. de contratos com objeto contratual concluído em 2008
2004	1
2006	2
<i>Total</i>	3

Fonte: GEEOE

Dentre os principais dificultadores para o andamento e a conclusão dos contratos de repasse, encontram-se:

- Dificuldades/imprevistos na elaboração e/ou implantação dos projetos;
- Demora dos tomadores na obtenção e encaminhamento de documentos – projetos, licenças, registros;
- Baixa capacidade de gestão / equipes técnicas insuficientes / descontinuidade administrativa dos Tomadores;
- Dificuldades para realizar a contrapartida e
- Morosidade na entrega da Prestação de Contas Final, decorrente da ausência / insuficiência da documentação;
- Outras.

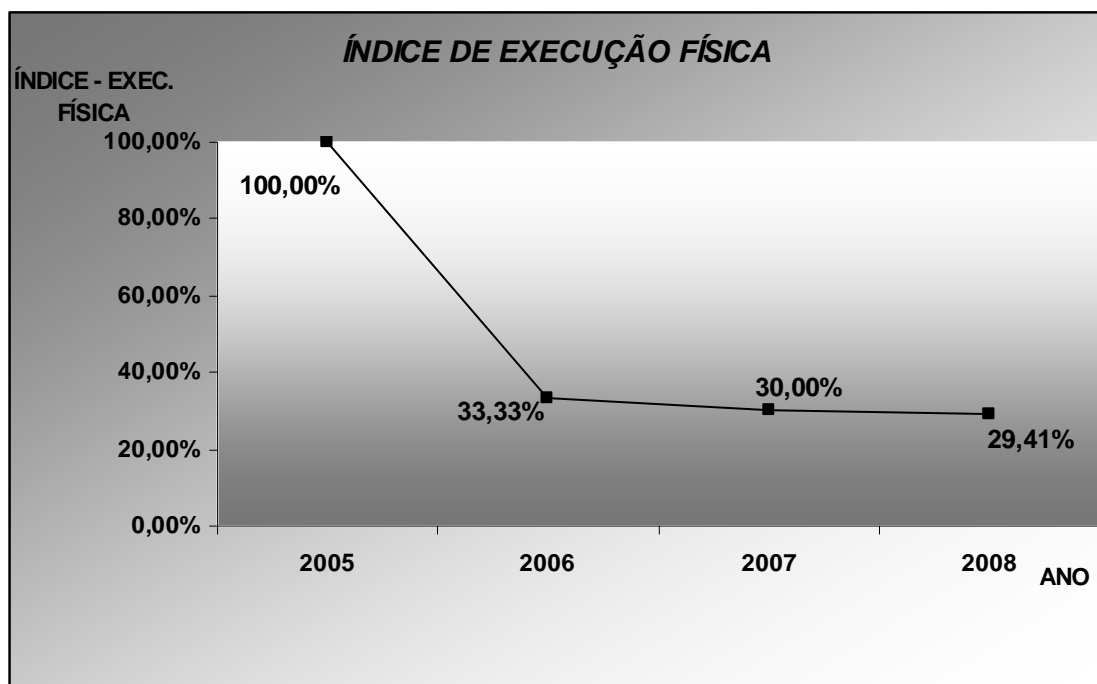
O quadro abaixo demonstra a posição dos principais INDICADORES DE DESEMPENHO em 31/12/2008:

Indicador de Desempenho	Estágio Avaliado	Aspecto Avaliado	Conceito	Índice DEZ/2008 (%)
Indicador de Eficácia	Execução	<i>Execução</i>	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à	29,41

– Mensurar o Andamento das Obras/Serviços	Física	<i>Física</i>	CAIXA) com objeto contratual não concluído, com obras/ serviços em andamento <i>normal</i> ou <i>adiantado</i> .	
Indicador de Eficácia – Mensurar o Gerenciamento da Vigência Contratual	Vigência	<i>Legalidade do Processo</i>	Relação percentual de Operações Ativas (Prestação de Contas Final não apresentada à CAIXA), dentro do prazo de vigência contratual.	66,67
Indicador de Eficácia – Mensurar o Prazo Médio da Análise / Aprovação da Prestação de Contas	Prestação de Contas	<i>Legalidade do Processo</i>	Relação percentual de Operações com Prestação de Contas Final analisada/aprovada pela GIDUR/REDUR em 2007, cujo prazo de análise/aprovação foi menor ou igual a 30 dias.	98,26

Fonte: SIAPIF, JAN/2009

O gráfico abaixo demonstra, ano a ano, o índice de eficácia/execução física para o período de 2005 a 2008, conforme informações prestadas nos Relatórios de Gestão, por ocasião das Tomadas de Contas Anuais.

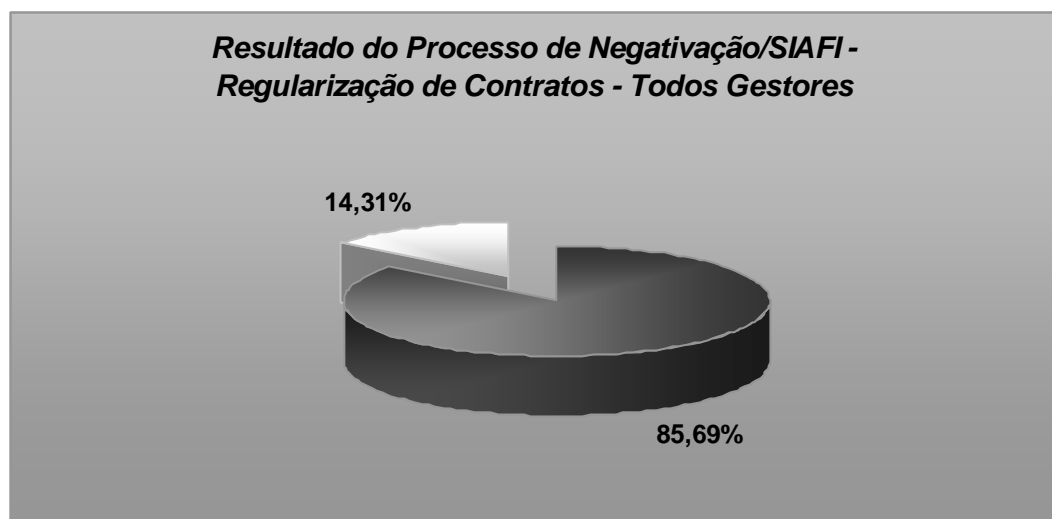


2.4.11 Saneamento de Disfunções

Em 2008, a CAIXA/SUREP/GEATO deu continuidade às medidas implantadas a partir de JAN/2006, com vistas à correção das disfunções verificadas, entre as quais destacamos:

- Registro, no SIAFI, dos Tomadores inadimplentes – obras/serviços concluídos, recursos desbloqueados, vigência vencida há mais de 60 dias e sem apresentação da Prestação de Contas Finais – PCF, à CAIXA;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos, estabelecidos em normativos, para o encaminhamento das informações/documentações que possibilitem os registros no SIAFI.

Considerando todas as operações com registro de inadimplência no SIAFI, devido à não apresentação da PCF, em 2008 foi registrada a inadimplência referente a 1.132 Contratos de Repasse, dos quais 970 tiveram as respectivas prestações de contas finais apresentadas à CAIXA, representando um índice de 85,69% de saneamento da disfunção, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Especificamente quanto ao Ministério da Justiça, em 2008 não houve registro de inadimplência, no SIAFI, referente a Contrato de Repasse.

As ações periódicas de regularização são geridas pela Matriz e ocorrem principalmente:

- Quando são detectados, nos levantamentos mensais, quantidade representativa de não conformidades nos contratos de repasse acompanhados;
- Diante de demandas expressivas dos Gestores ou órgãos de controle, com vistas ao saneamento de disfunções / otimização dos recursos públicos;
- Posteriormente aos levantamentos decorrentes dos Relatórios de Gestão que compõem as Tomadas de Contas Anuais.

Objetivando a regularização dos pontos que impactam no andamento dos contratos firmados no âmbito dos diferentes gestores, foram desenvolvidas junto às GIDUR/REDUR e SR diversas ações, entre as quais destacamos:

- Contratos firmados há mais de 60 meses – notificação aos tomadores para a retomada e conclusão das obras/serviços, ou cancelamento das operações/devolução dos recursos ao Tesouro, ou notificação e instauração de TCE;
- Obras/serviços não iniciados – atuação junto aos tomadores e gestor do programa, visando à resolução das cláusulas suspensivas, ou o início da execução do objeto contratual, conforme o caso, ou, na impossibilidade, negociação para o cancelamento das operações/devolução dos recursos ao Tesouro, ou notificação/instauração de TCE,
- Prestação de Contas não entregue na CAIXA – registro da inadimplência no SIAFI dos respectivos tomadores e instauração da competente Tomada de Contas Especial - TCE;

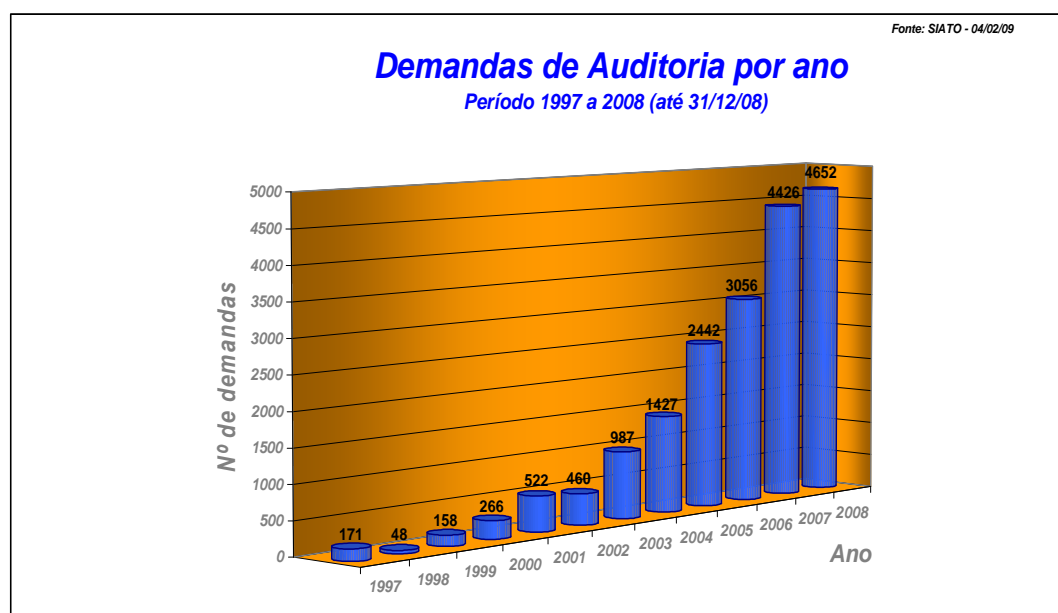
- Vigência expirada – recebimento da PCF ou, na sua impossibilidade, o cancelamento da operação/devolução dos recursos ao Tesouro, ou notificação/instauração de TCE.

Visando apoiar a gestão na busca de soluções para os principais dificultadores ao sucesso das operações, mensalmente são enviados relatórios sintéticos e analíticos contendo a relação dos fatores que impactam o processo, bem como as ocorrências/contratos de repasse, às Gerências de Filial de Desenvolvimento Urbano e suas Representações (GIDUR e REDUR) e às Superintendências Regionais (SR) da CAIXA.

2.4.12 Atendimento a demandas de fiscalização e controle

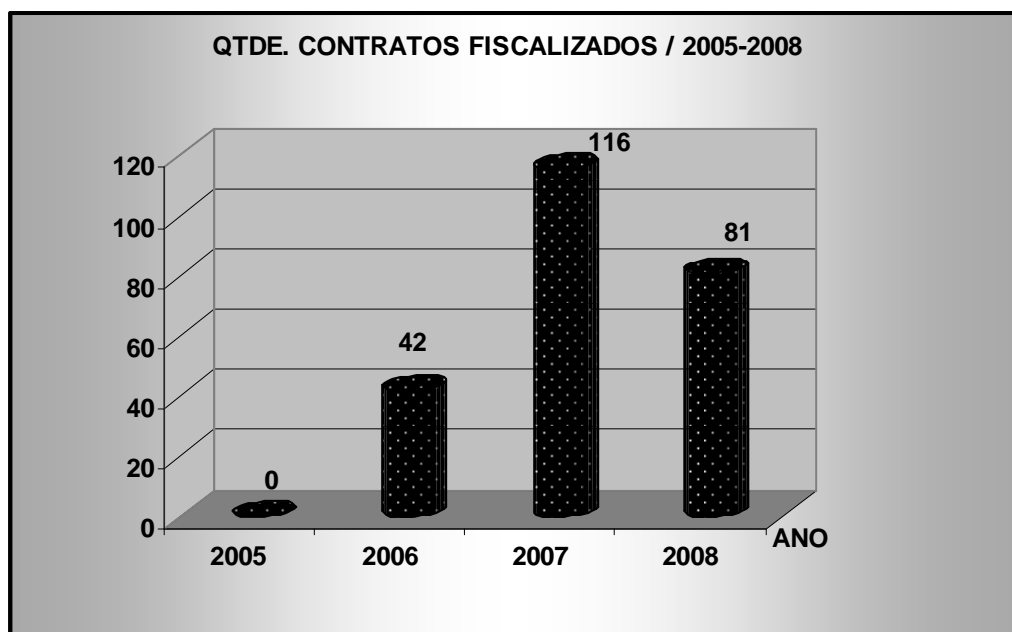
No ano de 2008 foram implementadas diversas fiscalizações por parte dos Gestores, órgãos de controle – TCU e SFC/CGU, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, Polícia Federal e Câmaras Legislativas, entre outros.

No período, foram geradas pela SUREP/GEATO cerca de 4.652 informações, das quais 4.270 referentes a contratos firmados com aproximadamente 1.349 municípios, firmados no âmbito dos diversos gestores, representando um aumento de 5,1% em relação ao exercício de 2007, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Do universo acima, 81 demandas identificaram contratos firmados no âmbito do Ministério da Justiça.

O gráfico abaixo demonstra o comportamento dessas demandas, para o período 2005-2008, relativamente aos contratos firmados no âmbito desse Gestor:



Para formalizar os relatórios de atendimento às demandas de fiscalização e controle, em diversas ocasiões são contatadas as Unidades Técnico-Operacionais (GIDUR/REDUR) que, na maioria das vezes, demandam vistoria ao local da execução do objeto por técnicos da instituição – engenheiros/arquitetos, técnicos sociais, etc.

Essas informações são revisadas e consolidadas na SUREP/GEATO, que posteriormente as encaminha aos órgãos de fiscalização/controle e aos gestores.

Do resultado da análise dos apontamentos formulados pelos órgãos de controle, são selecionados os de maior relevância para utilização como subsídio à formulação de políticas de treinamento e / ou melhoria dos procedimentos técnico-operacionais, bem como dos normativos internos correspondentes.

Todos esses controles/monitoramentos têm subsidiado o encaminhamento, pela CAIXA/SUREP, de propostas e sugestões de melhorias aos normativos vigentes, inclusive portarias relativas à operacionalização dos programas, bem como auxiliado no aprimoramento dos Contratos de Prestação de Serviços, firmados entre a CAIXA e os Gestores.

No que se refere aos fatores internos e externos que impactam no desempenho técnico-operacional dos programas, a CAIXA também vem buscando atuar junto aos agentes intervenientes ao processo, a fim de disponibilizar informações e fornecer subsídios com vistas à melhoria da efetividade, preservando a segurança no repasse dos recursos e otimizando os benefícios sociais esperados.

2.4.13 Outros Fatos Relevantes.

Dentre os fatos considerados relevantes no decorrer do exercício de 2008, destaca-se a publicação da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que regulamenta o Decreto nº 6.170/2007 e que passa a coexistir com a IN/STN 01/1997.

Em 11 de dezembro de 2008, a Secretaria Executiva da Comissão Gestora do SICONV, por meio do COMUNICA Nº 50815, orientou todas as unidades que “quando da impossibilidade justificada de operacionalização, no SICONV, dos atos previstos no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, os órgãos e entidades deverão proceder à regular instrução processual para formalização, execução e prestação de contas dos convênios, contratos de repasses e termos de parcerias, devendo as informações serem registradas e/ou transferidas por meio eletrônico para o SICONV, no menor prazo possível.”

Assim, tendo em vista que em DEZ/2008 o Portal de Convênios não se encontrava apto para receber os registros referentes às novas contratações, as seleções oficiadas à CAIXA respeitaram a sistemática até então vigente e a formalização dos contratos de repasse ocorreu fora da sistemática SICONV.

Outro fato relevante foi que, apesar de o registro de inadimplência no SIAFI dos casos de não apresentação da Prestação de Contas Final constarem em cláusula dos Contratos de Repasse, em 2008 a CAIXA também passou a notificar os Tomadores/responsáveis, anteriormente ao registro das respectivas inadimplências, no SIAFI.

Essa medida reduziu a quantidade de registros naquele Sistema, visto que grande parte dos Tomadores, após notificados, apresentaram a documentação solicitada.

2.4.14 Evolução de gastos gerais

“Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.

3 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos. (conforme Quadro II.A.1 Item 3 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).

“Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

4 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores. (conforme Quadro II.A.2 Item 4 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).

As informações constam do anexo “A” deste relatório.

5 Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício. (conforme Quadro II.A.3 Item 5 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).

As informações constam do anexo “B” deste relatório.

6 Previdência Complementar Patrocinada. (conforme Quadro II.A.3 Item 6 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).

“Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.

- 7 Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.**
(conforme Quadro II.A.4 Item 7 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 8 Renúncia Tributária.**
(conforme Item 8 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 9 Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.**
(conforme Quadro II.A.12 Item 9 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 10 Operações de fundos.**
(conforme Item 10 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 11 Despesas com cartão de crédito.**
(conforme Item 11 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 12 Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.**
(conforme Item 12 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- As informações constam do anexo “C” deste relatório.
- 13 Determinações e recomendações do TCU.**
(conforme Item 13 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- As informações constam do anexo “D” deste relatório.
- 14 Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício.**
(conforme Item 14 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.
- 15 Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.**
(conforme Quadro II.A.13 Item 15 do Conteúdo Geral do Anexo II da DN TCU 94/2008).
- “Não houve ocorrências no período”.

16 Informações sobre a composição de Recursos Humanos.

“Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.

17 Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Consideramos satisfatórios os resultados alcançados pelo Programa no exercício de 2008, tanto no gerenciamento das operações contratadas anteriormente, quanto na condução do processo de análise e da contratação dos Planos de Trabalho, em observância aos normativos vigentes para a formalização dos contratos de repasse, e, principalmente, com relação aos benefícios proporcionados por esse Programa na implementação de projetos que visem à geração de empregos por meio da construção de estabelecimentos penais.

18 Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins. (conforme Item B do Anexo II da DN-TCU-94/2008).

“Não aplicável à natureza jurídica da UJ”.

19 Conteúdo Geral por Natureza Jurídica - Informações Contábeis (conforme item1, Quadro “A” do Anexo III da DN TCU 93/2008).

As informações constam no anexo “E” deste relatório.

Brasília, 05 de Março de 2009.

Maria da Conceição Menezes Simões
Gerente Nacional de Execução Financeira de Programas
Responsável pelos Atos de Gestão Financeira - Titular

Liane Vinagre Klautau
Superintendente Nacional de Administração Financeira
Ordenador de Despesas p/ Delegação de Competência - Titular